

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ - PR.-

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2.014), nesta cidade e sede da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado retro, extraído dos autos n.º 840/2009, de executivo fiscal em que Município de Cambé move contra, Luis Bom e outros dirigi-me no local onde se encontra localizado o referido imóvel e após vistorias e tomadas de preços nas imobiliárias locais e onde preciso foi, aí sendo, após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO** no bem pertencentes ao executado, a saber:

Data de terras sob o n.º 11 (Onze), da quadra n.º 42 (Quarenta e Dois), com a área de 300,00 metros quadrados, situada no "Jardim Novo Bandeirantes", subdivisão do lote n.º 93 da Gleba Ribeirão Cambe, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações constante da Matrícula n.º 27.121 do CRI local, cuja fotocópia segue em anexa e que deste fica fazendo parte integrante, contendo: Uma dependência com uma sala, um quarto, uma cozinha e um banheiro, sendo que ela é telha eternite e tem piso

Que neste ato avalio os imóveis em R\$-
80.000,00 (oitenta mil reais) — x —
 x — x —

.....
 Rubens Torres Navarrete.-
 Oficial de Justiça.-

